



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

27ª Sessão Ordinária - 06/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudos de viabilidade visando à ampliação da concessão de isenção ou desconto no IPTU, para portadores de deficiência física e de outras doenças graves, proprietários de imóvel único destinado à sua residência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Fazenda

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca aprimorar a legislação tributária do município de Indaiatuba, garantindo equidade e amparo social às famílias que enfrentam graves restrições de renda decorrentes de condições de saúde e mobilidade. Atualmente, a concessão de desconto no IPTU atende apenas aos munícipes diagnosticados com neoplasia maligna (câncer). No entanto, indivíduos com deficiência física e portadores de outras patologias graves de caráter crônico ou incapacitante enfrentam impacto financeiro semelhante, com elevados custos em tratamentos contínuos, adaptações de acessibilidade, medicamentos e cuidadores. A ampliação do benefício fiscal para abranger as pessoas com deficiência e com doenças graves — tais como esclerose múltipla, paralisia irreversível, doença de Parkinson, entre outras enfermidades de alto custo sanitário — representa uma importante política socioeconômica de proteção ao direito à moradia digna. Diversos municípios já adotam regimentos abrangentes, prevendo critérios claros de renda e comprovação médica.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador

0041474
PROT - CM 14991/2026
02/10/2026 10:54
IND 2731/2026